



DADOS GERAIS	
Requisitante:	Edione Ramos Pereira de Luca, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº 3303
Fiscal de contrato:	Tatiani de Aguiar, Coordenadora de Programas Sociais, Matrícula nº 3332
Suplente do fiscal do contrato:	Candice Brasil Eduardo Cardoso, Assistente Social, Matrícula nº 706

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>Após a fundação do projeto denominado “Clubes de Mães”, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, alavancou-se a capacitação profissional dos seus respectivos usuários, mesmo que de maneira “informal”, uma vez que não há o reconhecimento por instituições com registros técnicos. O objetivo do projeto é a inserção de suas frequentadoras no contexto social, desenvolvendo atividades que podem ser elencadas desde um simples lazer, até mesmo uma atividade econômico-financeira que proporcione independência e direcionamento no mercado de trabalho, através de artesanatos, pinturas, costuras e bordados.</p> <p>Atualmente, Sangão/SC conta com 16 sedes de Clubes de Mães, cujas frequentadoras se reúnem semanalmente, em diversos bairros do município, com um total de aproximadamente 200 integrantes. As pessoas possuem habilidades e competências que precisam ser estimuladas e desenvolvidas, algumas questões podem levar à desmotivação e descrédito pessoal, assim junto ao desenvolvimento social e econômico é necessário o desenvolvimento emocional e cognitivo. Desta maneira os encontros proporcionam melhores condições de vida às mães que participam do projeto, pois a descontração, a conversa e a troca de experiências se tornam essenciais para a melhoria da qualidade de vida, além de proporcionar a complementação de renda familiar com a confecção de panos de pratos, bordados entre outras atividades desenvolvidas pelas mães.</p> <p>Outrossim, salientamos que as atividades desenvolvidas no projeto necessitam de matéria prima, portanto é de fundamental importância que a Secretaria de Desenvolvimento Social mantenha o cronograma estipulado de atividades, e para mais, é necessária a aquisição do objeto deste estudo. Desta forma, é possível asseverar que os projetos desenvolvidos têm potencial para estimular novos participantes a partir das experiências geradas, despertando o interesse da comunidade.</p>



2. Levantamento do mercado (alternativas):

Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de empresa para o fornecimento dos bens demandados, deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico. A adoção da modalidade pregão eletrônico permitirá: incitar a competição entre fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

Como há um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados e devido ao fato dos bens a serem adquiridos serem classificados como bens comuns uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, optou-se pela utilização do pregão eletrônico para registro de preços como forma de aquisição dos bens pretendidos.

A Instrução Normativa/ME nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal, autarquia e fundacional estabelece em seu artigo 6º que "serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços".

O preço de mercado é mais bem representado pela média ou mediana, uma vez que constituem medidas de tendência central e, desse modo, representam de uma forma mais robusta os preços praticados no mercado, sendo que a média tende a refletir melhor o conjunto dos dados, pois seu valor computa todos os preços coletados.

Já a utilização da mediana é aconselhável quando a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados. Já a média é indicada quando os preços estão dispostos de forma homogênea, sem a presença de valores extremos. Na quase totalidade das situações, não se deve estimar os preços de mercado a partir do menor valor. Estatisticamente, o menor valor não representa a tendência dos preços de mercado. Representa, apenas, o valor mais barato dentre os preços coletados. Este método somente é indicado quando estamos em um ambiente de competição oligopolista.

A doutrina matemática trata o "coeficiente de variação" ou "CV" como uma maneira segura de definir se uma amostra é razoavelmente homogênea, sendo calculado como a razão entre o desvio padrão e a média de um conjunto de dados ou "amostra". Quanto menor o CV, mais homogênea a amostra. Em geral, um coeficiente de variação menor ou igual a 25% indica razoável homogeneidade.

Utilizando o CV como parâmetro de homogeneidade do conjunto de dados, pode-se expurgar os extremos inferiores (inexequíveis) e superiores, de tal forma a obter CV menor que 25%. Assim, para a composição dos valores de mercado, evita-se a ocorrência de discrepâncias significativas nos valores das amostras obtidas, retirando do conjunto dos dados os valores extremos de desvios, a fim de reduzir o coeficiente de variação, conferindo confiabilidade e representatividade na aferição dos preços correntes de mercado.

Sendo assim, optaremos pela média como método de obtenção de preço estimado, por ser uma medida mais robusta e utilizaremos o Coeficiente de Variação menor que 25% como método para avaliar a homogeneidade da amostra e, conseqüentemente, a exclusão de valores extremos para aplicação da média para estimar o valor estimado máximo a ser adotado na licitação.

Por fim, o levantamento de mercado deu-se através de pesquisa em sites eletrônicos especializados ou de domínios amplos. Desta forma obtendo-se a média máxima para competição dos itens.



3. Descrição da solução adotada:

Para suprir as necessidades elencadas no item 1 optou-se pela aquisição de tecido xadrez para bordar, levando em consideração os últimos trabalhos desenvolvidos/fornecidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a toalha xadrez é um opção relevante.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

- 4.1. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Estudo Técnico Preliminar. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante;
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
- 4.3. Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.
- 4.4. O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias úteis, contado do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.
- 4.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min e sexta-feira das 07h30min às 12h00min, em dias úteis, diretamente na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua José Manoel Serafim, nº 225, Centro, Sangão/SC, CEP 88717-000.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Conforme levantamento realizado, tem-se que a quantidade abaixo indicada é suficiente para atendimento da demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	TECIDO XADREZ PARA BORDAR: 100% ALGODÃO; GRAMATURA 180 G/M ² ; TECIDO COM LARGURA DE 1,40M; NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E SALMÃO.	M	600	R\$ 34,16	R\$ 20.496,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 20.496,00					

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor: R\$ 20.496,00 (vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais).

A estimativa do valor da contratação foi feita por meio de pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, para obtenção da média de preço de mercado, que se encontra sumarizada no mapa comparativo abaixo:

SITE/LINK	VALOR UNITÁRIO
https://jimiaviamentos.com.br/produto/1565/Tecido-Xadrez-para-Bordar-1m	R\$ 26,70
https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3899630844-tecido-xadrez-para-bordar- JM	R\$ 35,90
www.imperiodaslinhas.com.br/tecido-para-bordar-xadrez-100algodao-dohler.3385.html	R\$ 39,90

7. Parcelamento ou não da solução:



<p>A adjudicação do pregão eletrônico para registro de preços será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.</p>	
<p>8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:</p> <p>Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;</p>	
<p>9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:</p> <p>O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o Plano de Contratações Anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.</p>	
<p>10. Resultados pretendidos:</p> <p>Pretende-se adquirir os itens descritos neste Estudo pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e dos Clubes de Mães.</p>	
<p>11. Providências a serem adotadas:</p> <p>Após a realização deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) o termo de referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente será realizada a licitação, através do sistema de registro de preço, na modalidade de pregão eletrônico. A licitação estando homologada e as Atas de Registro de Preços assinadas, poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.</p>	
<p>12. Possíveis impactos ambientais:</p> <p>A aquisição e o manuseio dos materiais deverão feitos de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.</p>	
<p>13. Adequação da forma de contratação:</p> <p>O pregão será no formato eletrônico e no sistema de registro de preço (SRP) conforme justificativa a seguir:</p> <p>Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “Ata de Registro de Preços” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a Lei nº 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.</p>	
<p>14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:</p> <p>Pregão eletrônico com critério de julgamento por menor preço por item. Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, sendo que o intervalo mínimo entre os lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).</p>	
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
<input checked="" type="checkbox"/>	<p>Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>



Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sangão/SC, 15/07/2024.

Edione Ramos Pereira de Luca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula nº 3303